

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.196, de 26 de Fevereiro de 1978.

CONCEDE O TITULO DE CIDADAO PATOEN-
SE AO SR. INOCENCIO OLIVEIRA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título de "Cidadão ' Patoense" ao Sr. INOCENCIO OLIVEIRA, considerando seu passado sa-
grado ao desenvolvimento dos esportes em nossa cidade, tendo si-
do um dos grandes incentivadores do Futebol nas décadas de 40 e
50.

§ ÚNICO - A entrega do título ao agraciado terá
lugar em data a se fixar, após entendimento com o mesmo.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 26
de Fevereiro de 1978.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL